

A política de educação do campo como expressão da luta de classe¹

The politics of rural education as an expression of class struggle

DOI:10.34117/bjdv8n5-610

Recebimento dos originais: 21/03/2022

Aceitação para publicação: 29/04/2022

Iraci Carvalho Uchôa

Doutora em Educação

Instituição: Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Manaus

Endereço: Rua Vereador Manoel Marçal, n° 637, CEP: 69055-380

E-mail: irauchoa100@outlook.com

Rosângela Fernandes da Silva

Doutoranda em Educação

Instituição: Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Endereço: Rua Dona Libânia, n° 231, Centro

E-mail: rosaftorres2014@gmail.com

Elizangela de Almeida Silva

Doutoranda em Educação

Instituição: Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Endereço: Rua José Romão, 207, Conquista Premium Aleixo, Bl 5, apto 403

São José Operário, CEP: 69085-288

E-mail: elizangela.mova@hotmail.com

Edilberto Santos Moura

Doutorando em Educação

Instituição: Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Endereço: Rua Jorge Luiz Milane, n° 150, Bairro da Paz, CEP: 69049-072

Manaus - AM

E-mail: edilberto.moura11@gmail.com

Cristina Rosoga Sambuichi

Doutoranda em Educação

Instituição: Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Endereço: Av. Constantino Nery, n° 2525, Parque dos Ingleses II, bloco 6B, apto. 201

Chapada, Manaus - AM, CEP: 69050-001

E-mail: katogry@gmail.com

¹ Texto originalmente publicado no XIX Seminário Interdisciplinar de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação – SEINPE (2020), aqui adaptado com algumas modificações. A investigação é financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas e faz parte do PPGE/UFAM, da linha que discute: Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional.

Fernanda Pinto de Aragão Quintino

Doutoranda em Educação

Instituição: Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Endereço: Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Bairro Japiim, Manaus-AM

E-mail: donnafernanda@hotmail.com

Arminda Rachel Botelho Mourão

Doutora em Educação

Instituição: Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus

AM, CEP: 69067-005

E-mail: armindamourão@ufam.edu.br

RESUMO

Esse texto é parte de uma pesquisa de doutorado e das discussões do grupo de pesquisa Trabalho, Gênero e Educação do PPGE/UFAM, sobre fechamento das escolas de classes multisseriadas nos municípios de Uarini e Alvarães, no Estado do Amazonas. Tem por objetivo analisar as contradições do capital e do trabalho. A metodologia abrange aspectos procedimentais pelo levantamento bibliográfico, pesquisa documental, tendo o materialismo histórico-dialético enquanto método para análise dos dados. Os resultados do estudo apontam que, as instituições federais, estaduais, municipais e os movimentos sociais contribuem efetivamente para materializar a política de Educação do Campo voltada aos interesses da classe trabalhadora.

Palavras-chave: educação do campo, movimentos sociais, MST.

ABSTRACT

This text is part of a doctoral research and of the discussions of the research group Work, Gender, and Education of the PPGE/UFAM, about the closing of multigrade schools in the municipalities of Uarini and Alvarães, in the state of Amazonas. It aims to analyze the contradictions of capital and labor. The methodology covers procedural aspects through bibliographical survey, documentary research, having the historical-dialectical materialism as a method for data analysis. The results of the study point out that the federal, state and municipal institutions and the social movements contribute effectively to materialize the politics of Field Education focused on the interests of the working class.

Keywords: field education, social movements, MST.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo se insere no núcleo das políticas públicas educacionais, trata-se de uma exposição da política de Educação do Campo, a qual permite a interpretação de que no Amazonas a Educação do Campo é efetivada pelas instituições federais, estaduais, municipais e é resultado da luta em âmbito nacional e histórica dos Movimentos Sociais dos Trabalhadores

Sem Terra (MST²). Nestes termos, no texto buscamos discutir as categorias: Educação do Campo, Educação Rural e Lutas dos Movimentos Sociais. Apresentamos a Educação Rural como um projeto de classe que excluí os/as trabalhadores/as de seus direitos. Registramos que esse projeto educacional promovido pela elite latifundiária está em processo de rompimento, pois não representa os anseios dos sujeitos do campo; como resultado dessa negação apontamos que a Educação do Campo é o resultado da luta de classe, pois é gestado a partir da reivindicação dos/das trabalhadores/as do campo, especialmente do MST.

Neste texto, encontram-se elementos históricos que permitem mergulhar nos avanços que se tem obtido por meio da luta dos/das trabalhadores/as. Uma dessas conquistas é protagonizada pela política de Educação do Campo em face da ruptura com a Educação Rural. Nesse cenário, apresentamos os marcos legais da política de Educação do Campo, bem como as contradições que se engendram em função desta categoria que está inserida em uma sociedade capitalista.

2 METODOLOGIA

O percurso metodológico abrangeu a recolha os dados por meio do levantamento bibliográfico, com autores que discutem a temática, educação do campo, a saber (ARROYO, 2008), (BORGES, 2017), (CALDART, 2004, 2015), (CARMO; PRAZERES; MARQUES, 2016), (SANTOS, 2017), dentre outros, a pesquisa documental, retirados do site oficial do Governo Federal³, com recorte até 2018. E para análise utilizou-se o materialismo histórico-dialético (NETTO, 2011).

3 A LUTA DE CLASSES E SEUS AVANÇOS NA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

A política de Educação do Campo é uma conquista importante da classe trabalhadora. Representa a luta contra as imposições da classe dominante e a negação da perspectiva da Educação Rural, fundada sob a égide de uma sociedade latifundiarista. Nos pressupostos de Santos (2017), durante séculos a formação destinada às classes populares do campo, vinculou-se a um modelo “importado” de educação urbana. Os valores presentes no meio rural, quando comparados ao espaço urbano eram tratados com descaso. É importante registrar que o cenário

² O MST é um movimento social forjado diante das necessidades e da realidade concreta de um período em que o país sai de um longo e perverso regime militar que havia sufocado as lutas populares, através de perseguições políticas e repressão (Consultar A pedagogia de Pistrak na educação do MST/ Alessandra Almeida Silva e Fátima Moraes Garcia).

³ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

de descaso da educação dos sujeitos do campo ainda continua, o fechamento das escolas de classes multisseriadas é um dos reflexos desse abandono.

Nesse cenário, a Educação do Campo e a Educação Rural são dois projetos de classe distintos, registramos que essas categorias representam importantes diálogos nessa pesquisa em função de que as escolas de classes multisseriadas ocupam os territórios dos campos. Santos (2017) compreende esses campos como o cenário de uma série de lutas e embates políticos. É o ponto de partida para uma série de reflexões sociais. É o espaço culturalmente detentor de tradições, místicas e costumes singulares. Deste modo, compreendemos o campo como território de trabalho de sujeitos históricos, socialmente construídos e em construção.

Para Arroyo (2008), a Educação do Campo é um direito que os sujeitos do campo têm de pensar o mundo a partir do lugar onde vivem, da terra em que pisam, a partir de sua realidade, corrobora com o autor, a posição de Caldart, a qual considera que “o campo é espaço de diferentes sujeitos” (CALDART, *et al* 2004, p.30). A Educação do Campo gestada a partir das lutas dos Movimentos Sociais dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), visa romper com visões estereotipadas a respeito dos sujeitos do campo e ao mesmo tempo se contrapor às visões do Estado a respeito do espaço geográfico do campo, como apenas o local para o desenvolvimento das atividades voltadas à produtividade do capital econômico e das grandes corporações (CARMO, *et al*, 2016).

É importante considerar que a educação escolar dos/das trabalhadores/as do campo historicamente pauta-se no Ruralismo Pedagógico, cujo interesse era o de fixar os/as trabalhadores/as no campo em função de conter o Êxodo Rural, para garantir a exploração da força de trabalho nos campos brasileiros (UCHÔA & MOURÃO, 2018). Nestes termos, o interesse em oferecer educação escolar aos/as trabalhadores/as é traçado pela elite brasileira como instrumento para conter o protagonismo dos Movimentos Sociais que ocupavam os mais distintos espaços de lutas. Desse modo, a educação oferecida aos/as trabalhadores/as do campo tem como função social a exploração do/datrabalhador/a. É a partir desse entendimento que se configura o conceito de Educação Rural que no Brasil encontra-se em processo contínuo de rompimento e continuação.

O Movimento Sem Terra (MST) tem legitimado a luta por um projeto de educação que represente os interesses dos/as trabalhadores/as do campo. O Manifesto das Educadoras e dos Educadores da Reforma Agrária ao povo brasileiro, divulgado ao final de Encontro de Educadores do MST, em 1997, apresentou a posição política e ideológica da classe trabalhadora. Conforme o Manifesto dos Educadores e Educadoras (1997):

No Brasil, chegamos a uma encruzilhada histórica. De um lado está o projeto neoliberal, que destrói a Nação e aumenta a exclusão social. De outro lado, há a possibilidade de uma rebeldia organizada e da construção de um novo projeto. Como parte da classe trabalhadora de nosso país, precisamos tomar uma posição. Por essa razão, nos manifestamos [...] (MST, 1997).

Desde então, importantes pautas ocuparam os territórios de debates e reivindicações. Nos pressupostos de Souza (2017), romper com o paradigma da Educação Rural, presente historicamente no campo brasileiro, é uma das prioridades da concepção da política de Educação do Campo. É importante registrar que esses diálogos foram possíveis a partir da aprovação da Constituição Federal de 1988, e, do processo de redemocratização do país, período histórico em que a força dos movimentos sociais assumiram protagonismo na luta pelos direitos sociais. A Educação do Campo é o resultado de um olhar politicamente referendado na busca pelos direitos sociais e nas questões que envolvem a defesa da educação politécnica (CALDART, 2015).

Nesse raciocínio, consideramos como conquistas das lutas dos Movimentos Sociais:

- Os artigos 23, 26 e 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996;
- I Encontro de Educadores e Educadoras da Reforma Agrária (ENERA), em 1997, organizado pelo MST e com apoio da Universidade de Brasília (UNB);
- I Conferência Nacional Por Uma Educação Básica do Campo (1998);
- Articulação Nacional Por Uma Educação do Campo (1998);
- Criação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) 1998;
- Conferências Nacionais Por Uma Educação Básica do Campo – em 1998 e 2004;
- As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo em 2002;
- A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade em 2004;
- A Resolução CNE/CEB 01, de 03 de abril, que instituiu as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo;
- O Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) 2007;
- A Resolução nº 2 que estabelece as Diretrizes complementares, as normas e Princípios da Educação Básica do Campo (2008);
- O Decreto no 7.352, que dispõe sobre a política de Educação do Campo 2010;
- Metas 2 e 6 do Plano Nacional de Educação 13.005 de 2014;

- A Lei 12.960 de 2014.

É importante registrar que essas políticas foram conquistadas e representam momentos de correlação de forças entre Capital e Trabalho. Borges (2017), considera um grande avanço da classe trabalhadora do campo, pois conforme Arroyo (2008):

[...] seria ingenuidade política dos movimentos sociais tentar assumir a responsabilidade da educação prescindindo de público, uma vez que a garantia dos direitos sociais somente acontece, assumido como dever do Estado, no campo das políticas públicas (ARROYO, 2008, p.61).

É importante considerar que essas políticas são paralelas à sociedade capitalista e podem ser consideradas como um projeto contra-hegemônico. Na medida que o MST questiona as políticas educacionais e verifica que estas não atendem às necessidades dos sujeitos que vivem e trabalham no campo, busca-se construir outras representações e ideias; isso se materializa enquanto proposta contra-hegemônica de educação (CARMO, *et al*, 2016).

Nesse cenário, compreendemos que a Educação do Campo pode ser interpretada como um projeto contra-hegemônico, nesse sentido, torna-se um território em disputa que para ser efetivado enquanto política, depende da correlação de forças entre Capital e Trabalho. Esse movimento ocorre em função dos processos históricos das lutas de classes. Por exemplo, nos anos de 2001, tivemos a efetivação do Plano Nacional de Educação (PNE), que segundo Saviani (2014), foi aprovado pela Câmara de Deputados no ano de 2000, e estava estruturado em torno de três eixos: a) educação como direito individual; b) a educação como fator de desenvolvimento econômico e social; e, c) a educação como meio de combate à pobreza; além de apresentar princípios da Gestão Democrática. Saviani também apresenta as questões políticas, históricas, econômicas e filosóficas que permearam as discussões do Plano Nacional de Educação brasileiro.

Naturalmente, nesse espaço não cabe análises em torno dos processos históricos da construção do Plano Nacional de Educação 0172/2001, mas é importante registrar esse movimento para pontuar os avanços da Educação do Campo nos marcos legais da Educação Básica Brasileira. Resgatamos essa discussão para pontuar que, especialmente nesse plano, não aparece a categoria Educação do Campo e em âmbito nacional a educação escolar dos/as trabalhadores/as do campo aparece com uma retórica latente de exclusão social de forma genérica e pouco objetiva. A Lei 0172/2001 faz saber:

A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do País e a ampliação da oferta de quatro séries regulares em substituição às classes isoladas unidocentes é meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades regionais e a sazonalidade.

Art.25. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio.

Art.26. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais no meio rural e imbuídas dos valores rurais.

Em função da luta de classe, no Plano Nacional de Educação 13.005/2014, 12 metas, apresentam estratégias que dialogam com a política da Política de Educação do Campo, dentre as quais estão a meta de nº 7; as estratégias de nº 7.12 e 7.26, conforme aponta Brasil (2014):

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Estratégia 7.13: garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local. **(Grifo nosso).**

Estratégia 7.26: consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; **a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições,** consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial. **(Grifo nosso).**

O processo de construção dos Planos e o diálogo, no que se refere a política de educação do/a trabalhador/a (no primeiro ainda com o conceito de Educação Rural/no segundo – Educação do Campo), apresenta a correlação de forças e a luta de classe; nestes termos, a legitimidade da concepção de Educação do Campo no segundo PNE é o resultado da luta dos movimentos sociais. Entretanto, essa garantia posta na Lei torna-se contraditória em razão da totalidade das relações estabelecidas no âmbito da sociedade capitalista. Isso ocorre porque a educação pública é uma categoria em disputa, ora avançamos enquanto conquistas de direitos e ora retrocedemos; para Azevedo (2004), este processo alinha-se ao sistema nacional de ensino, sob o impulso dos ciclos econômicos do Capital (AZEVEDO, 2004).

Nesse cenário, compreendemos que as políticas públicas educacionais, reivindicadas pelos Movimentos dos Trabalhadores avançam no sentido de consolidação nas Leis e Diretrizes

educacionais. Uma importante conquista dos Movimentos foi as Diretrizes, as Normas e os Princípios da Educação do Campo de nº 2, que estabelece que a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental serão sempre oferecidos **nas próprias comunidades rurais**, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças (BRASIL, 2008) (**Grifo nosso**).

Entretanto, esse direito para ser efetivado depende da força dos movimentos sociais da classe trabalhadora, mas também se desenvolve por meio das instituições. Caldart (2004), salienta que a Educação do Campo tem se desenvolvido em muitos lugares por meio de programas, de práticas comunitárias, de experiência pontuais. “[...] por isso nossa luta é no campo das políticas públicas, porque esta é a única maneira de universalizar o acesso de todo o povo do campo à educação (CALDART, 2004, p.17).

No Amazonas, a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), e o Instituto Federal do Amazonas (IFAM), têm promovido ações que potencializam a implementação e efetivação da política de Educação do Campo. A Universidade Federal do Amazonas, desde 2014, promove ações destinadas aos professores das Escolas de Classes Multisseriadas por meio do Programa Escola da Terra cuja bases epistemológicas e conceituais alinham-se à Educação do Campo.

Nesse cenário, a Universidade do Estado do Amazonas oferece o Curso Pedagogia do Campo, neste curso, encontram-se componentes curriculares que se constituem como elementos da Educação do Campo, quais sejam: a) Antropologia e **Educação Do/No Campo**; b) Educação Do Campo e Movimentos Sociais; c) Criança e o Direito À **Educação Em Escolas No/Do Campo No Contexto Amazônico**; e, d) **Docência em Classes Multisseriadas (Grifo nosso)**.

Em 2018, no âmbito do Instituto Federal do Amazonas foi instituída a diretriz da Educação do Campo⁴, essa diretriz teve como base a reivindicação dos movimentos sociais

⁴ Art. 3º. A regulamentação e as diretrizes da Educação do Campo, no âmbito do IFAM, tem como finalidade a operacionalização das políticas públicas construídas sistematicamente, considerando a primazia das reivindicações dos movimentos sociais do campo, nos marcos regulatórios, a saber: Parecer nº 36 da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC), de 04 de dezembro de 2001; Parecer CNE/CEB nº 01, de 02 de fevereiro de 2006; Parecer CNE/CEB nº 03, de 18 de fevereiro de 2008; Resoluções CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002; nº 2, de 28 de abril de 2008; Parecer CNE/CEB nº 04 de setembro de 2012; Parecer CNE/CEB nº 11 de 2012, e conforme a legislação vigente, determinado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006; Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, bem como ao atendimento que tratam da educação de pessoas com necessidades educacionais especiais, a saber: Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005; Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011 e Resolução nº 45 – CONSUP/IFAM, de 13 de julho de 2015.

e os marcos legais da própria política de Educação do Campo. Registramos que as análises sobre como a Educação do Campo tem se desenvolvido no bojo de cada instituição, não cabem nessa explanação, consideramos ser uma pesquisa relevante, entretanto, o objetivo de realizar essa breve descrição foi para pontuar a singularidade do Amazonas enquanto efetivação da política de Educação do Campo.

4 CONCLUSÕES

Compreendemos que o movimento da política de Educação do Campo é o resultado de dimensões ideológicas e históricas. Essa é a razão pela qual apontamos que a Educação rural se deleita no âmbito do seu rompimento e continuação. Rompimento no sentido de negar para transformar a realidade dos/das trabalhadoras/as do campo, e, com essa ruptura paradigmática a consolidação e efetivação da Educação do Campo. No que se refere a continuidade da Educação Rural esse movimento ocorre em função das contradições da sociedade capitalista.

Com base nessa totalidade, a partir do entendimento sobre os processos que legitimam e fortalecem as políticas para a Educação do Campo no Brasil, refletimos sobre o nosso problema de pesquisa inicial que trata do fechamento das escolas multisseriadas nos municípios de Uarini e Alvarães.

As temáticas dessa pesquisa tem um fluxo contínuo no Grupo de Pesquisas "Gênero, Trabalho e Educação" e buscou discutir como a Educação do Campo no Amazonas exige um exercício de ação-reflexão-ação. Os desafios da educação em territórios das águas, das terras e das florestas, em meio as cruéis realidades de exclusão impostas pelo capital são os temas que serão discutidos na continuidade dessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel Gonzalez. (Orgs.). **A educação básica e o movimento social do campo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.
- BORGES, Heloísa da Silva. **Políticas da educação do campo: Diretrizes e Resoluções da Educação Básica na Escola do Campo**. Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2017.
- BRASIL. **Ministério da Educação**. Lei nº 010172 de 09 de Janeiro de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 12 de dez. 2020.
- BRASIL. **Ministério da Educação**. **PNE em movimento**. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/perguntas-frequentes>. 2014b. Acesso em: 12 de dez. 2020.
- CALDART, Salete Roseli. Elementos. Elementos para a construção do Projeto político pedagógico da Educação do Campo. In: **Contribuições para a Construção de um projeto de Educação do Campo**. Molina, Mônica Castagan. Jesus, Sonia Meire Santos Azevedo. (Org.). Coleção Por Uma Educação do Campo, nº 5. Articulação Nacional Por uma Educação do Campo, Brasília: DF, 2004.
- CALDART, Roseli Salete. STEDILE, Miguel. DAROS, Diana. [Orgs.]. **Caminhos para transformação da Escola: Agricultura camponesa, educação politécnica e escolas do campo**. Expressão Popular, 2015.
- CARMO, Eraldo Souza do; PRAZERES, Maria Sueli Corrêa dos; MARQUES, Rosana Maria Oliveira. Educação do Campo: concepções e teorias contra - hegemônica. Margens: **Revista Interdisciplinar**, Belem, Pará, v. 1, n. 1, p. 149-167, 14 jun. 2016. Disponível
- NETTO, José Paulo. Intoridução ao estudo do método de Marx. 1ª ed. São Paulo: Expressão popular, 2011.
- SANTOS, Cassia Betânia Rodrigues dos. **O processo de fechamento das escolas no campo na Mesorregião do Leste Goiano: que crime é esse que continua?** Orientador Mônica Castagna Molina. --2017. 179 f. Dissertação (Mestrado - Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural) - Universidade de Brasília, 2017.
- UCHÔA, Iraci Carvalho; MOURÃO, Arminda Rachel Botelho. **Trabalho e Educação do campo no contexto Amazônico: um estudo em uma comunidade camponesa do médioRio Solimões**. 133f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2018.